

artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente:

Doutor José Alberto Simões Gomes Machado, Professor Catedrático, por delegação de competências do Director do Instituto de Investigação e Formação Avançada — Universidade de Évora

Vogais:

Doutora Graça Maria Gouveia da Silva Carapinheiro, Professora Catedrática do Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor Carlos Alberto da Silva, Professor Auxiliar com Agregação da Universidade de Évora (orientador);

Doutor José Manuel Vieira Soares Resende, Professor Associado com Agregação da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Ana Paula Pereira Marques, Professora Auxiliar com Agregação da Universidade do Minho;

Doutor José Joaquim Penedos Amendoeira Martins, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Santarém;

Doutor Nuno Miguel Cavaca Augusto, Professor Auxiliar da Universidade da Beira Interior.

19 de Abril de 2011. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

204601507

Aviso n.º 9735/2011

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 8 de Abril de 2011 o júri de provas de doutoramento em Sociologia, requeridas por Ana Paula Pires Rodrigues Belo, nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de Janeiro -Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente:

Doutor Hélder Adegar Teixeira Dias da Fonseca, Professor Catedrático, por delegação de competências do Director do Instituto de Investigação e Formação Avançada — Universidade de Évora

Vogais:

Doutor, Francisco Martins Ramos, Professor Catedrático Aposentado da Universidade de Évora (orientador);

Doutora Graça Maria Gouveia da Silva Carapinheiro, Professora Catedrática do Instituto Universitário de Lisboa;

Doutora Maria da Graça Simões Carvalho, Professora Catedrática da Universidade do Minho;

Doutora Maria Isabel Guedes Loureiro, Professora Associada com Agregação da Escola Nacional de Saúde Pública;

Doutora Felismina Rosa Parreira Mendes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus da Universidade de Évora;

Doutor José Alberto Gomes Precioso, Professor Auxiliar da Universidade do Minho.

19 de Abril de 2011. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

204601629

Aviso n.º 9736/2011

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 8 de Abril de 2011 o júri de provas de doutoramento em História, requeridas por José Luís Assis, nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de Janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Soumodip Sarkar, Professor Associado com Agregação, Director do Instituto de Investigação e Formação Avançada — Universidade de Évora

Vogais:

Doutor, António Pedro Vicente, Professor Catedrático Aposentado da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Jorge Fernandes Alves, Professor Catedrático da Universidade do Porto;

Doutora Maria de Fátima Nunes Ferreira, Professora Associada com Agregação da Universidade de Évora (orientadora);

Doutora Ana Maria Cardoso de Matos Themudo Barata, Professora Auxiliar com Agregação da Universidade de Évora;

Doutora Isabel Maria G. Nobre Vargues, Professora Auxiliar da Universidade de Coimbra;

Doutor Paulo Eduardo Marques da Costa Guimaráes, Professor Auxiliar da Universidade de Évora;

Doutor Luís Miguel Carolino, Investigador Ciência 2008 (FCT) do Museu da Ciência da Universidade de Lisboa.

19 de Abril de 2011. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

204601694

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 9737/2011

Por despacho de 22 de Março de 2011 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, 9 de Junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências Sociais, especialidade de Sociologia, requeridas pela mestre Catarina Fernandes de Oliveira Fraga:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutor José Esteves Rei, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Severina Gomes Pereira, professora titular da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Doutora Maria do Carmo Castelo Branco, professora catedrática convidada da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Fernando Pessoa.

Doutora Maria Elisa Gomes da Costa, professora associada da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Fernando Pessoa.

Doutora Maria Luísa Álvares Pereira, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor Joaquim Manuel Ferreira da Silva Ramalho, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Fernando Pessoa.

23 de Março de 2011. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

204602682

Aviso n.º 9738/2011

Por despacho de 24 de Março de 2011 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, 9 de Junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências Sociais, especialidade de Sociologia, requeridas pelo mestre José António Araújo de Freitas:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutora Engrácia Leandro, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutor Álvaro Campelo, professor associado da Universidade Fernando Pessoa.

Doutora Manuela Coutinho, professora associada da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor José Ferreira Alves, Professor Auxiliar da Universidade do Minho.

13 de Abril de 2011. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

204602625

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 9739/2011

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro,

alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho do Reitor, Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas, de 12 de Abril de 2011, se encontra aberto procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, na página electrónica da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Características do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado caracteriza-se pelo desempenho das funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área de atribuição da Divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da UNL que se consubstanciam em:

- a) Preparação de processos de aquisição de serviços;
- b) Gestão de contratos;
- c) Gestão de *stocks*.

7 — Local de trabalho — Instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, em Lisboa.

8 — Requisitos de admissão —

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii. Ter 18 anos de idade completos;
- iii. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- iv. Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v. Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Estar habilitado com o grau de licenciatura em Gestão e Administração Pública, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

c) Experiência comprovada em Oracle Financials e plataforma electrónica de compras públicas.

9 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

10 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Prazo e forma para apresentação da candidatura.

11.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma: a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página de Reitoria da UNL em <http://www.unl.pt/pessoal-nao-docente/gestao-de-recursos-humanos-1/formulario-candidatura>, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento, na Divisão de Recursos Humanos da Reitoria da UNL, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada.

11.3 — Documentação: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;
- c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, posição e nível remuneratório e a descrição do posto de trabalho ocupado;
- d) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
- e) Fotocópia dos comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho;

f) Comprovativos das avaliações do desempenho dos últimos três anos;

12 — Deverão indicar no formulário de candidatura qual a opção do método de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando aplicável.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

16 — Métodos de selecção:

16.1 — Os métodos de selecção para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem actividades diferentes das publicitadas ou os candidatos que tenham feito a opção a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterado e republicado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril:

16.1.1 — Prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, em que:

16.1.1.1 — Prova de conhecimentos — Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

Na Prova de Conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e será efectuada em suporte de papel, revestindo natureza teórica e individual, sem consulta, com a duração máxima de 90 minutos. A prova será substituída por perguntas de resposta múltipla, sendo que cada resposta certa é valorada, cada resposta errada desconta e cada pergunta não respondida não é valorada.

A prova incidirá sobre as temáticas constante do Anexo 1, que faz parte integrante do presente aviso.

16.1.1.2 — Entrevista Profissional de Selecção — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

b) A Entrevista Profissional de Selecção será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Selecção valorada com “reduzido” e “insuficiente” é eliminatória do procedimento.

16.1.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.70PC + 0.30 EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

16.2 — Os métodos de selecção para os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de

mobilidade especial exerceram, por último, actividades idênticas às publicadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicadas, são os seguintes tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterado e republicado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril:

16.2.1 — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, em que:

16.2.1.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

16.2.1.2 — Entrevista Profissional de Selecção — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

b) A Entrevista Profissional de Selecção será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Selecção valorada com “reduzido” e “insuficiente” é eliminatória do procedimento.

16.2.1.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.60 AC + 0.40 EPS$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de selecção

17 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

18 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no átrio da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

22 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”.

24 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, e sem prejuízo do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar é objecto de negociação com a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa logo após o termo do procedimento concursal, com as limitações impostas pelo n.º 10 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, em conjunto com o disposto no artigo 26.º Nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, não poderá haver, no decurso do ano civil de 2011, qualquer valorização remuneratória dos trabalhadores candidatos a procedimentos concursais.

25 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Lic.ª Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro, Directora de Serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal efectivo — Lic.ª Ana Rita Raposo Pereira Marante Rodrigues, Chefe de Divisão da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Lic. Rodrigo Manuel das Neves Paulino, Chefe de Divisão da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal suplente — Lic.ª Gabriela Catarino Domingos de Matos, Técnico Superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

2.º Vogal suplente — Maria José Marques de Sousa Mendes, técnica superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

18 de Abril de 2011. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

ANEXO I

Bibliografia e legislação para a prova de conhecimentos oLei n.º 62/2007, de 10 de Setembro:

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
Despacho Normativo n.º 42/2008: Estatutos da Universidade Nova de Lisboa;

Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro: Orçamento do Estado para 2011;

Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março: Execução do Orçamento de Estado para 2011;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro: lei de Bases da Contabilidade Pública;

Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Declaração de rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, rectificou o Código dos Contratos Públicos;

Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho: estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e recepção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos;

Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro: aprova medidas excepcionais em matéria de contratação pública;

Lei n.º 8/1990 de 20 de Fevereiro: lei de bases da Contabilidade Pública;

Lei n.º 91/2001 de 20 de Agosto republicada pela lei n.º 48/2004 de 24 de Agosto: lei do Enquadramento Orçamental;

Decreto-Lei n.º 171/1994 de 24 de Junho, classificação funcional despesas públicas;

Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro, códigos de classificação económica da receita e despesa pública;

Portaria 671/2000 de 17 de Abril (2.ª série), instruções orientadoras do cadastro e inventário dos bens do Estado;

Decreto -lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, regime jurídico dos bens imóveis do Estado;

Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro: Aprova o Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação (POC-ED);

Instrução n.º 1/2004, de 22 de Janeiro: Estabelece as instruções relativas à organização e apresentação das contas ao Tribunal de Contas;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho: Estabelece o novo regime de administração financeira do Estado;

Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA);

Portaria n.º 701-J/2008, de 29 de Julho: Define o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos projectos de investigação e desenvolvimento;

Portaria n.º 701-I/2008, de 29 de Julho: Constitui e define as regras de funcionamento do sistema de informação designado por Observatório das Obras Públicas;

Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho: Define os requisitos e condições a que deve obedecer a utilização de plataformas electrónicas pelas entidades adjudicantes;

Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de Julho: Regula a constituição, funcionamento e gestão do portal único da Internet dedicado aos contratos públicos (Portal dos Contratos Públicos);

Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de Julho: Aprova o modelo de dados estatísticos;

Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho: Publica a actualização dos limiares comunitários;

Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho: Estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicar no *Diário da República*.

Decreto-Lei n.º 378/94, de 16 de Junho: Estabelece as instruções regulamentadoras do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), abrangendo os inventários dos bens móveis (CIME), imóveis e direitos (CIIDE) e veículos (CIVE);

Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho: Estabelece as instruções regulamentadoras do cadastro e inventário dos bens móveis do Estado e respectivo classificador geral;

Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro: Estabelece os princípios gerais de aquisição, gestão e alienação dos bens móveis de domínio privado do estado;

Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro: Regulamenta os princípios gerais de aquisição, gestão e alienação dos bens móveis de domínio privado do estado;

Directiva 2004/18/CE: Coordenação dos processos de adjudicação de contratos.

204600398

Aviso n.º 9740/2011

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho do Reitor, Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas, de 12 de Abril de 2011, se encontra aberto procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extracto, na página electrónica da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data e num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Características do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado caracteriza-se pelo desempenho das funções constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área de atribuição da Divisão de Recursos Humanos da Reitoria da UNL que se consubstanciam em:

a) Gestão dos procedimentos administrativos relacionados com as férias (incluindo elaboração de mapas de férias), faltas e licenças (controlo de assiduidade) e benefícios sociais;

b) Processamento de vencimentos (assegurar o processamento de vencimentos, prestações sociais, horas extraordinárias, elaboração e entrega de declarações de IRS);

c) Tratamento dos assuntos relacionados com a ADSE, CGA e Segurança Social;

d) Organização do arquivo e dos processos individuais;

e) Levantamento de necessidades e gestão de formação profissional dos trabalhadores.

7 — Local de trabalho — Instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, em Lisboa.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Estar habilitado com o grau de licenciatura em Contabilidade e Administração, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

c) Experiência comprovada em processamento de vencimentos no *software* GIAP e em gestão de sistemas de controlo de assiduidade por identificação biométrica.

9 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Prazo e forma para apresentação da candidatura.

11.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11.2 — Forma: a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página de Reitoria da UNL em <http://www.unl.pt/pessoal-nao-docente/gestao-de-recursos-humanos-1/formulario-candidatura>, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento, na Divisão de Recursos Humanos da Reitoria da UNL, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada.

11.3 — Documentação: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;

c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, posição e nível remuneratório e a descrição do posto de trabalho ocupado;

d) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;

e) Fotocópia dos comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho;

f) Comprovativos das avaliações do desempenho dos últimos três anos;

12 — Deverão indicar no formulário de candidatura qual a opção do método de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando aplicável.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

16 — Métodos de selecção:

16.1 — Os métodos de selecção para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem actividades diferentes das publicitadas ou os candidatos que tenham feito a opção a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril:

16.1.1 — Prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, em que:

16.1.1.1 — Prova de conhecimentos — Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.